



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV. BRASÍLIA Nº 124 - BAIRRO BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO-MG
Fone: (38) 3647-1552 - 3647-1111 - E-mail: governo@formoso.mg.gov.br - Site: www.formoso.mg.gov.br

LEI Nº 566/2018

Publicado dia 24/07/2018

Secretário

Dá nova destinação à área pública compreendida pela Quadra 52 do Setor 1 do Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, para os fins da Lei nº 562, de 24 de abril de 2018, a Quadra 52 do Setor 1 do Cadastro Imobiliário, com área de 5.932,50m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Unaí, sob a matrícula 19.600.

Art. 2º A área desafetada deverá ser desmembrada da área originária, ensejando o posterior registro no Cartório Imobiliário, e passará a integrar a classe de bens dominicais do Município, nos termos do art. 99, inciso III, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 24 de julho de 2018

Luiz Carlos da Silva
LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito

Eliandro Castro
ELIANDRO CASTRO
Chefe de Gabinete

Protocolado às fls. 43 do livro próprio
às 09:17 h. Data: 20/08/2018
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG